

Lei Municipal nº 753/91

Síntula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder pensão mensal para Gelson da Silva Mendes e das outras providências

Publicado no Jornal _____
O Estado do Paraná
Em data de 04/12/91
Página 09

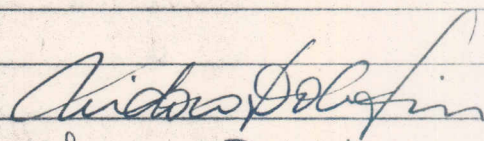
Saço saber, que a Câmara Municipal de Maranguinhos, estado do Paraná, Decretou e eu, Sídoro Dalchavan, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma pensão mensal para Gelson da Silva Mendes, portador de deficiência mental.

Artigo 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior será de 1/4 do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Maranguinhos, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 1991


Sídoro Dalchavan
Prefeito Municipal